



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

Carta Precatória Cível **0011992-89.2018.5.15.0096**

[PARA ACESSAR O SUMÁRIO, CLIQUE AQUI](#)

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 27/11/2018

Valor da causa: R\$ 12.671,92

Partes:

AUTOR: ADILTO OLIVEIRA SANTOS

ADVOGADO: ERIKA DAMASIO DE LIMA

RÉU: J. TORRES CONSTRUCOES E COMERCIO EIRELI

ADVOGADO: SIMONE APARECIDA SILVA

RÉU: CLAUDIONOR JOSE DA SILVA

TERCEIRO INTERESSADO: MARCELO ISSAMU ISHIDA

TERCEIRO INTERESSADO: MARISTELA MISSAE KANASIRO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

PROCESSO: CartPrec 0011992-89.2018.5.15.0096
AUTOR: ADILTO OLIVEIRA SANTOS
RÉU: J. TORRES CONSTRUÇOES E COMERCIO EIRELI, CLAUDIONOR JOSE DA SILVA

ID do mandado: 8f8a518
Destinatário: CLAUDIONOR JOSE DA SILVA.

CERTIDÃO DE OFICIAL DE JUSTIÇA

Certifico que nos dias 31/01/2019 e 01/02/2019 estive na Rua Vereador Waldomiro Marchi, nº 56, Itupeva-SP, mas não consegui contato com os moradores. Retornei, então, ao mencionado endereço no dia 04/02/2019, quando fui atendida pelo Sr. Álvaro Galhardi, que se identificou como morador e prestou os seguintes esclarecimentos: os atuais ocupantes do imóvel são locatários, tendo sido realizada a locação por intermédio de imobiliária, de tal sorte que não têm contato com o proprietário do imóvel; afirmou desconhecer o Sr. Claudionor José da Silva e não soube confirmar se ele é o locador, já que o contrato foi firmado pelo Sr. Alexandre Canuto, genro do atendente, que não se encontrava no imóvel no momento da diligência; disse, ainda, não saber o nome da imobiliária que intermediou a locação. Conforme constatei durante a diligência, o imóvel encontra-se em bom estado de modo geral (fotos anexas). Destarte, após proceder a ampla pesquisa comparativa de preços junto ao mercado imobiliário da região, no dia 25/03/2019, **procedi à penhora e avaliação do imóvel sob matrícula nº 85.553, do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí, de propriedade do Sr. Claudionor José da Silva**, tudo conforme o auto anexo. **Deixei, contudo, de nomear depositário e de intimar o executado da penhora**, porquanto, como acima relatado, o imóvel encontra-se locado a terceiros.

Ante o exposto, devolvo o r. Mandado à origem, ficando no aguardo de novas determinações.

Jundiaí, 25 de março de 2019.

Eydie Cristina de Souza

Oficial de Justiça Avaliadora Federal



JUNDIAI, 4 de Abril de 2019

EYDIE CRISTINA DE SOUZA
Oficial de Justiça Avaliador Federal





JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
 CENTRAL DE MANDADOS DE JUNDIAÍ

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

PROCESSO: CartPrec 0011992-89.2018.5.15.0096
 AUTOR: ADILTO OLIVEIRA SANTOS
 RÉU: J. TORRES CONSTRUÇOES E COMERCIO EIRELI, CLAUDIONOR JOSE DA SILVA
 ID do mandado: 8f8a518
 Destinatário: CLAUDIONOR JOSE DA SILVA
 Valor da execução em 01/09/2018: R\$ 13.617,95

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março de 2019, eu, Oficial de Justiça Avaliadora Federal subscrita, **PENHOREI** e **AVALIEI** o imóvel abaixo descrito, situado na Rua Vereador Waldomiro Marchi, 56, Residencial São José, Itupeva-SP:

- 1) **Matrícula** – 85.553, do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí-SP
Descrição oficial:

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL		 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAÍ Jundiaí, 28 de Maio de 2004
matrícula	ficha	
85.553	01	
IMÓVEL: UM LOTE DE TERRENO sob número quinze (15) da Quadra "E" do loteamento denominado "Residencial São José", situado na cidade e município de Itupeva, desta comarca, com a área de duzentos metros quadrados (200,00m²), medindo oito metros (8,00m.) em reta de frente para a Rua Três (03); do lado direito mede vinte e cinco metros (25,00m.) na divisa com o lote número quatorze (14); do lado esquerdo mede vinte e cinco metros (25,00m.) na divisa com o lote número dezesseis (16) e no fundo mede oito metros (8,00m.) na divisa com o lote número quatro (04).		
Av.7:- Em 08 de março de 2013, Pela certidão fornecida pela Prefeitura Municipal de Itupeva, deste Estado, já arquivada nesta Serventia, consta que a Rua Três (03), constante do imóvel objeto da presente matrícula, passou a denominar-se Rua Vereador Waldomiro Marchi , de acordo com a Lei n.º 1.398/2003. Ato isento de emolumentos. Título qualificado e digitado por Henrique José Brasci. O Escrevente Autorizado, , (HENRIQUE JOSÉ BRASCI).		

Observações: área construída de 157,41m², conforme a Av.8 da matrícula.

Percentual penhorado: 100%

Avaliação – Após pesquisa comparativa de preços realizada junto ao mercado imobiliário da região, avaliei o imóvel acima descrito em **R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais)**.

Eydie Cristina de Souza
 Oficial de Justiça Avaliadora



PROCESSO: CartPrec 0011992-89.2018.5.15.0096

AUTOR: ADILTO OLIVEIRA SANTOS

RÉU: J. TORRES CONSTRUCOES E COMERCIO EIRELI, CLAUDIONOR JOSE DA SILVA

ID do mandado: 8f8a518

Destinatário: CLAUDIONOR JOSE DA SILVA.

Imóvel sob matrícula nº 85.553, do 1º CRI de Jundiaí

Endereço: Rua Vereador Waldomiro Marchi, nº 56, Itupeva-SP



SUMÁRIO

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
7e37d31	04/04/2019 11:21	Devolução de mandado de ID 8f8a518	Certidão
4368b12	04/04/2019 11:21	Auto de Penhora	Auto de Penhora
908d2ea	04/04/2019 11:21	Fotografia	Fotografia